



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.836 /

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 267 da Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, a partir de 1º de janeiro de 2019, será de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 80, de 27/12 /2018.